

NEGO



GOB-PB, Nº 13, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

BOLETIM OFICIAL

Utilidade Pública: Lei Estadual Nº 5.808, DO de 19/10/1993

Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 8.516, SO de 08/07/1998



Contato: gabinete@gobpb.org

DOCUMENTO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO, RESTRITO A MAÇONS REGULARES NO ÂMBITO DO GOB PB



MISSÃO

PROMOVER LIBERDADE, IGUALDADE E FRATERNIDADE, CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DA ORDEM MAÇÔNICA E DA PARAÍBA ATRAVÉS DE AÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS QUE VALORIZEM A SOCIEDADE.

VISÃO

EXPANDIR O ALCANCE ESTADUAL DA ORDEM, AMPLIANDO O SEU QUADRO E AS AÇÕES QUE VALORIZEM O SER HUMANO, FOMENTANDO A PAZ SOCIAL E SENDO EXEMPLO PARA OUTRAS ENTIDADES E PARA A SOCIEDADE.

VALORES

IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

FRATERNIDADE UNIVERSAL

TRANSPARÊNCIA

INOVAÇÃO

ÉTICA

COMPROMETIMENTO

SUSTENTABILIDADE

PROTAGONISMO POLÍTICO E SOCIAL





GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Otacílio Batista de Almeida Filho

Grão-Mestre Estadual

Vago

Grão-Mestre Estadual Adjunto

FRATERNIDADE FEMINIA CRUZEIRO DO SUL ACÁCIA DA PARAÍBA

Maria Helena Lima de Almeida

Presidente

Vago

Vice-Presidente

Maria do Socorro Fernandes Costa

Diretora Secretária

Aldenise Batista de Oliveira

Diretora de Finanças

Vago

Diretora Secretária Adjunta

Vago

Diretora de Finanças Adjunta

Vago

Diretoria Sociocultural

SECRETÁRIOS ESTADUAIS

SEC.: DA GUARDA DOS SELOS

Sec.: Marcílio de Sousa Nóbrega Júnior
Sec.:Adj.: Vago

SEC.: COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Sec.: Ricardo Sergio Neves de Oliveira
Sec.: Adj.: José Marcelino de Sousa Neto

SEC.: DE ENTIDADES PARAMAÇÔNICAS

Sec.: Valdi Sarmento Ferreira
Sec.:Adj.: DeMolay: Carlos Diego F. de Sousa
Sec.:Adj.: Bodes do Asfalto: Marcos Antônio Ruchet Pires

SEC.: DE INTERIOR, RELAÇÕES PÚBLICAS, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

Sec.: Wiliams Alexandre de Lira
Sec.:Adj.: Iramilton de Assis Medeiros

SEC.: DE PLANEJAMENTO

Sec.: Vago
Sec.: Adj.: Vago

SEC.:DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

Sec.: Roberto Ney Santos Batista
Sec.:Adj.: Fabrício Bezerra Formiga

PECÚLIO MAÇÔNICO

Ricardo Alexandre Wanderley Arcoverde

Presidente em Exercício

Vago

Secretário

Antônio Carlos Neves Milheiro

Tesoureiro

SEC.:ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Sec.: José Taveira Leite
Sec.: Adj.: Vago

SEC.:EDUCAÇÃO E CULTURA

Sec.: Isac Almeida de Medeiros

SEC.:ESPORTE E LAZER

Sec.: Jonatas Martins Soares

SEC.:DE FINANÇAS

Sec.: João Gomes da Silva
Sec.:Adj.: Adriano Wagner Matias Ribeiro

SEC.: ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA

Sec.: Vladimir Brito Cunha
Adonhiramita.: Vago
Brasileiro.: Raimundo Nonato de Oliveira
Moderno.: Neilton Neves dos Santos
REAA.: Vladimir Brito Cunha
Schröder.: Vago
York.: Vago
RER.: Vago

SEC.: DE AUXÍLIO INTERNACIONAL

Sec.: José Milton Campos Matera
Sec.:Adj.:

MINISTÉRIO PÚBLICO

Antônio Gabínio Neto

Procurador

João Arlindo Correia Neto

Subprocurador

COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

1º CIRCUNSCRIÇÃO (CPAZ)

Júlio Cesar Braga Bordalo

6º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

12º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

2º CIRCUNSCRIÇÃO

Antônio Cláudio de Sá

7º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

13º CIRCUNSCRIÇÃO

José Willames da Silva Moura

2º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Reinaldo Amaral Muribeca

8º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

13º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Vago

3º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

9º CIRCUNSCRIÇÃO

Paulo Figueiredo Da Silva Neto

14º CIRCUNSCRIÇÃO

Joilton Ferreira de Almeida

4º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

10º CIRCUNSCRIÇÃO

João Bosco de Souza

14º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Patrício Alves de Lima

5º CIRCUNSCRIÇÃO

Gerson Antônio Costa Sousa

11º CIRCUNSCRIÇÃO

Sergio Ferreira da Silva

15º CIRCUNSCRIÇÃO

Djalma Soares Germano

5º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Marcos Teobaldo

15º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Eduardo Jorge Lins de Sousa

ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

Zill Bezerra da Silva

Presidente

Fernando J. Mozinho de Medeiros

Conselheiro

Ronaldo Marinho de Queiróz

Conselheiro

Francisco Alves Bento

Conselheiro

Gildean Francisco de Lima

Conselheiro

Vago

Conselheiro

Vago

Conselheiro

Miguel Berreiro Neto

Conselheiro

José Ferreira Neto

Conselheiro

PODER LEGISLATIVO

Vago

Presidente em Exercício

Vago

1º Vice Presidente

Vago

2º Vice Presidente

Manoel Porfirio Neves

Procurador Legislativo

Semeão Vasco de Freitas

1º Secretário

Hélder Moraes M. Barros

2º Secretário

Romualdo Correia de Brito

Mestre de Cerimonial

Ricardo Grise

Mestre de Hospitalaria

Osvani Lima de Sousa

Mestre de Harmonia

Vago

Chefe da Guarda Legislativa

TRIBUNAL DE CONTAS

Adgleydson Diego da Silva

Conselheiro

Marônio Monteiro do Rêgo

Conselheiro

Ádamo da Cruz Barbosa

Conselheiro

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Huacy Ragner A. Magalhães

Presidente

Luciano José Guedes Pinheiro

Vice Presidente

Onaldo Rocha de Queiroga

Juiz

Leandro dos Santos

Juiz

Vago

Juiz

Robson Gomes Almeida

Juiz

TRIBUNAL ELEITORAL

Antônio Alves Sousa

Presidente

Adhailton Lacet Correia Porto

Juiz

José Ronildo Sousa

Juiz

Gustavo Nunes de Aquino

Juiz

Manoel Gonçalves D. Abrantes

Juiz

Humberto Jorge de A. Pontes

Juiz

PODER EXECUTIVO



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO nº 116 / 2022 - GME, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DESIGNA OS IRMÃOS QUE
MENCIONA PARA COMISSÃO DE
INSTALAÇÃO E POSSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eminentíssimo Ir. OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado a este Grão Mestrado pelo Venerável Mestre da "Aug.:Resp.:Loj.:Simb.: Pedra Oceânica Nº 4080".

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os Irmãos – FERNANDO SAVIO PARENTE DE CARVALHO, CIM 253458, Presidente, ADERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, CIM 111375, 1º Vigilante, MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA JUNIOR, CIM 262680, 2º Vigilante, para sob a Presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE do Irmão EDUARDO DA SILVA SANTOS – CIM Nº 262680, conforme sessão eleitoral homologada pelo Tribunal Eleitoral Maçônico em 11/10/2022 e devidamente credenciado para exercer o cargo de Venerável Mestre da "Aug.:Resp.:Loj.:Simb.: Pedra Oceânica Nº 4080".

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais oriental das Américas, no Poder Central em João Pessoa, Capital da Paraíba, aos (21) vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2022), da E.:V.:., 49º ano de fundação do Grande Oriente do



Publique-se e cumpra-se.

De. Otacilio de Almeida Filho

OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nobrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Sec.: da Guarda dos Selos

José Taveira Leite
JOSÉ TAVEIRA LEITE
Sec. Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO N.º 117 / 2022 – GME, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DA E.:V.:

**CONCEDE LICENÇA AO SECRETÁRIO
ESTADUAL DE FINANÇAS DO GOB-PB
POR TEMPO DETERMINADO, E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando solicitação de licença do cargo de Secretário Estadual de Finanças do GOB, Irmão João Gomes da Silva – CIM 202909;

Considerando a não necessidade de afastamento do Cargo de Secretário Estadual para efeito de desincompatibilização, contudo, observando posição pessoa de caráter ético do Irmão referido para concorrer ao Cargo de Grão-Mestre do GOB-PB;

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida licença ao Irmão JOÃO GOMES DA SILVA – CIM 202909 à partir desta data até o término da eleição em 11/03/2023.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, Ponto mais oriental das Américas, aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), da E.: V.:, 49º da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.





GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO N.º 118 / 2022 – GME, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DA E.: V.:

**CONCEDE LICENÇA AO PRESIDENTE
DO PECÚLIO MAÇÔNICO – PEMA DO
GOB-PB POR TEMPO DETERMINADO,
E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIA.**

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando solicitação de licença do cargo de Presidente do Pecúlio Maçônico do GOB-PB, Irmão Gilvan Guedes de Melo – CIM 271971;

Considerando a não necessidade de afastamento do Cargo de Presidente do PEMA para efeito de desincompatibilização, contudo, observando posição pessoal de caráter ético do Irmão referido para concorrer ao Cargo de Grão-Mestre do GOB-PB;

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida licença do Cargo de Presidente do PEMA ao Irmão GILVAN GUEDES DE MELO – CIM 271971, à partir desta data até o término da eleição em 11/03/2023.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, Ponto mais oriental das Américas, aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), da E.: V.:, 49º da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.





GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO nº 119 / 2022 - GME, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

**DESIGNA OS IRMÃOS QUE
MENCIONA PARA COMISSÃO DE
INSTALAÇÃO E POSSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Eminentíssimo Ir. **OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado a este Grão Mestrado pelo Venerável Mestre da “Aug.:Resp.:Loj.:Simb.: Estrela da Serra Nº 2994”.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os Irmãos –MI Ir.: CHARLES LUSTOSA DOS PASSOS, CIM 218.989 – Presidente, Ir.: SEVERINO ALVES DE SOUZA, CIM 194.501 - 1º Vigilante, Ir.: OTAVIO DO CARMO FILHO, CIM 194.500 - 2º Vigilante Ir.: JEFFERSON GISMONT CORREIA ANDRADE, CIM 278.791, - M.: C Cer.: MI Ir.: HUACY RAGNER AMARAL DE MAGALHÃES, CIM 278.790 , para sob a Presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE do Irmão JOSÉ SIMÕES ALVES – CIM 212122, conforme sessão eleitoral homologada pelo Tribunal Eleitoral Maçônico e devidamente credenciado para exercer o cargo de Venerável Mestre da “Aug.:Resp.:Loj.:Simb.: Estrela da Serra Nº 2994 ”.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais oriental das Américas, no Poder Central em João Pessoa, Capital da Paraíba, aos (02) dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2022), da E.:V.:, 49º ano de fundação do Grande Oriente do Brasil –



Publique-se e cumpra-se.

de Otacilio Batista de Almeida Filho

OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

José Taveira Leite
JOSÉ TAVEIRA LEITE
Sec. Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO N.º 120 / 2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DA E.: V.:

EXONERA O IRMÃO QUE MENCIONA DO CARGO DE COORDENADOR ESTADUAL DO PROGRAMA MAÇONARIA À FAVOR DA VIDA DO GOB-PB E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo Único - Fica exonerado do cargo de Coordenador Estadual do Programa Maçonaria á Favor Da Vida do GOB-PB, a partir desta data, o **Ir. HUARANDIR NUNES DOS SANTOS – CIM 222716**, Mestre Maçom, membro ativo e regular da ARLS UNIÃO CATOLENSE n.º 2971, Orientede Catolé do Rocha - PB.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, Ponto mais oriental das Américas, aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), da E.: V.:, 49º da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se.


MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos


JOSÉ TAMEIRA LEITE
Secr.: de Adm. e Patrimônio


OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO N.º 121 / 2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DA E.: V.:

EXONERA O IRMÃO QUE MENCIONA DO CARGO DE SECRETÁRIO ESTADUAL ADJUNTO DA GUARDA DOS SELOS DO GOB-PB E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:


Artigo Único - Fica exonerado do cargo de Secretário Estadual Adjunto da Guarda dos Selos do GOB-PB, a partir desta data, o **Ir. ADRIANO WAGNER MATIAS RIBEIRO – CIM 279012**, Mestre Maçom, membro ativo e regular da ARLS ACÁCIA DAS ESPINHARAS n.º 3586, Oriente de Patos - PB.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, Ponto mais oriental das Américas, aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), da E.: V.:, 49º da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se.


MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos


JOSÉ TAMEIRA LEITE
Sec.: de Adm. e Patrimônio


OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO N.º 121 A / 2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DA E.: V.:

EXONERA O IRMÃO QUE MENCIONA DO CARGO DE COODERNADOR DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO DO GOB-PB E DETERMINA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo Único - Fica exonerado do cargo de Coordenador da 12ª Circunscrição do GOB-PB, a partir desta data, o **Ir. EDENILSON ANDRADE CAMPINA – CIM 174.981**, Mestre Maçom, membro ativo e regular da ARLS PEDRA BONITA n.º 4742, Marizópolis - PB.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, Ponto mais oriental das Américas, aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), da E.: V.:, 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se.

MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA

Secr.: da Guarda dos Selos

JOSÉ TAVEIRA LEITE

Secr.: de Adm. e Patrimônio

De. Data de Que Vell.:
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO N.º 122 / 2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DA E.:V.:

NOMEIA O IRMÃO QUE MENCIONA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESTADUAL ADJUNTO DE FINANÇAS DO GOB-PB E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

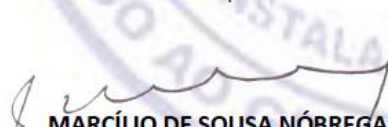
OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo Único - Fica nomeado para o cargo de Secretário Estadual Adjunto de Finanças do GOB-PB, a partir desta data, o **Ir. ADRIANO WAGNER MATIAS RIBEIRO – CIM 279012**, Mestre Maçom, membro ativo e regular da ARLS ACÁCIA DAS ESPINHARAS n.º 3586, Oriente de Patos - PB.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, Ponto mais oriental das Américas, aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), da E.: V.:, 49º da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se.


MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Sec.: da Guarda dos Selos


JOSÉ TAVEIRA LEITE
Sec.: de Adm. e Patrimônio


OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO N.º 123 / 2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DA E.:V.:

**NOMEIA O IRMÃO QUE MENCIONA
PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL
DO GRÃO-MESTRE E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Assessor Especial do Grão-Mestre do GOB-PB, a partir desta data, o **Ir. RICARDO ALEXANDRE WANDERLEY ARCOVERDE – CIM 262657**, Mestre Maçom, membro ativo e regular da ARLS SEGREDO E PAZ n.º 3587, Oriente de João Pessoa - PB.

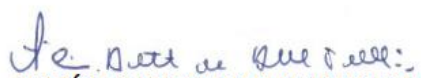
Art. 2º - Fica o Irmão Ricardo Alexandre Wanderley Arcoverde designado para ocupar, interinamente, o cargo de Presidente do Pecúlio Maçônico – PEMA, do GOB-PB, até o término da Licença do Presidente titular.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, Ponto mais oriental das Américas, aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), da E.:V., 49º da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se.


MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos


JOSÉ TAMEIRA LEITE
Secr.: de Adm. e Patrimônio


OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO nº 124 / 2022 - GME, 17 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA OS IRMÃOS QUE MENCIONA PARA COMISSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eminentíssimo Ir. **OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado a este Grão Mestrado pelo Venerável Mestre da “Aug.:Resp.:Loj.:Simb.: Pedra Bonita Nº 4742”.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os Irmãos –MI Ir.: Otacílio Batista de Almeida Filho, CIM 198.817 – Presidente, Ir.: Valdi Sarmento Ferreira, CIM 199.413 - 1º Vigilante, Ir.: Cicero Alexandre Gomes, CIM 190.569 - 2º, para sob a Presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE do Irmão EDENILSON ANDRADE CAMPINA – CIM 174.981, conforme sessão eleitoral homologada pelo Tribunal Eleitoral Maçônico e devidamente credenciado para exercer o cargo de Venerável Mestre da “Aug.:Resp.:Loj.:Simb.: Pedra Bonita Nº 4742”.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais oriental das Américas, no Poder Central em João Pessoa, Capital da Paraíba, aos (17) dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2022), da E.:V.:., 49º ano de fundação do Grande Oriente do



Publique-se e cumpra-se.

Otacílio Batista de Almeida Filho

OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

José Taveira Leite
JOSÉ TAVEIRA LEITE
Secr. Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ATO EXECUTIVO nº 125 / 2022 - GME, 17 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA OS IRMÃOS QUE MENCIONA PARA COMISSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eminentíssimo Ir. **OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado a este Grão Mestrado pelo Venerável Mestre da "Aug.:Resp.:Loj.:Simb.: Estrela Bonitense Nº 4741".

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os Irmãos –MI Ir.: Otacílio Batista de Almeida Filho, CIM 198.817 – Presidente, Ir.: Valdi Sarmento Ferreira, CIM 199.413 - 1º Vigilante, Ir.: Cícero Alexandre Gomes, CIM 190.569 - 2º, para sob a Presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE do Irmão – ANTONIO ÊGLY DIAS ARARUNA, CIM: 281.351, conforme sessão eleitoral homologada pelo Tribunal Eleitoral Maçônico e devidamente credenciado para exercer o cargo de Venerável Mestre da "Aug.:Resp.:Loj.:Simb.: Estrela Bonitense Nº 4741".

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais oriental das Américas, no Poder Central em João Pessoa, Capital da Paraíba, aos (17) dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2022), da E.:V.:., 49º ano de fundação do Grande Oriente do



Publique-se e cumpra-se.

de. Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

José Taveira Leite
JOSÉ TAVEIRA LEITE
Sec. Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



ATO EXECUTIVO N.º 126 / 2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 DA E.:V.:

**AUTORIZA - FUNCIONAMENTO
PROVISÓRIO DE LOJA SIMBÓLICA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, Eminentíssimo Irmão OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de Mestres Maçons regulares pertencentes ao Grande Oriente do Brasil – Paraíba para fundação de uma Loja que tem como principal objetivo implantar uma célula maçônica do Grande Oriente do Brasil na região voltada servir a sociedade juruense e para promover a cultura e o desenvolvimento da região sertaneja adjacente;

Considerando que é do interesse do GOB e do GOB-PB a fundação de Loja em Oriente que não possua Loja sob federação do Grande Oriente do Brasil;

Considerando o que preceitua o Artigo 84, parágrafo Único, do Regimento Geral da Federação Grande Oriente do Brasil;

RESOLVE:



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Art. 1.º AUTORIZAR o funcionamento provisório da ARLS ESTRELA DE DAVI no Oriente de Jurú – PB, que realizará suas reuniões, quinzenalmente, nas 2ª e 4ª quintas-feiras de cada mês, com início às 19:30 horas, na Av. Capitão Dalmo Teixeira, 965 – Centro, no Oriente de Jurú – PB, adotando para seu funcionamento o REAA.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, Ponto mais oriental das Américas, aos vinte um dias (21) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), da E.: V.:, 49º da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.

O Grão-Mestre
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO



Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Sec.: da Guarda dos Selos

José T. Veir Leite
JOSÉ T. VEIR LEITE
Sec.: de Adm. e Patrimônio

DECRETO EXECUTIVO



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org



DECRETO EXECUTIVO N.º 102 / 2022 - GME, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

SUSPENDE PROVISORIAMENTE OS DIREITOS MAÇÔNICOS DA ARLS ESPERANÇA E PROSPERIDADE N.º 3108, ORIENTE DE BOA VISTA – PB, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Executivo 094 / 2022 – GME que promoveu intervenção na ARLS Esperança e Prosperidade e a impossibilidade de reativação da Loja, mesmo com todo empenho do Venerável Mestre Interventor Ir. JOSÉ MOZART CIRNE DINIZ – CIM 194255;

Considerando relatório do Venerável Mestre Interventor, Ir. JOSÉ MOZART CIRNE DINIZ – CIM 194255 relatando a impossibilidade da continuidade dos trabalhos da ARLS ESPERANÇA E PROSPERIDADE, N.º 3108, REAA, Oriente de Boa Vista – PB;

Considerando o que preceitua o art. 100, §2.º do Regulamento Geral da Federação Grande Oriente do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º SUSPENÇÃO PROVISÓRIA dos Direitos Maçônicos da ARLS ESPERANÇA E PROSPERIDADE, N.º 3108, REAA, Oriente de Boa Vista – PB, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, Ponto mais oriental das Américas, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.



De Data de Que Delle:
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

Jose Taveira Leite
JOSE TAVEIRA LEITE
Secr.: de Adm. e Patrimônio



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

DECRETO EXECUTIVO 103 /2022 – GME, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 DA E.: V.:

***CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NA RECEITA/DESPESA CORRENTE E
DE CAPITAL DO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2022 E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O **GRÃO MESTRE DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas especialmente pelo art. 65, inciso II, da Constituição do GOB-PB; e

CONSIDERANDO que na proposta orçamentária para o atual exercício de 2022 constou dotação no valor global de **R\$ 75.306,80** destinados às despesas correntes (Sapiente Congregação, Desp. Manut. Imóvel e das Instalações em Geral e Serviços Prestados por Terceiros, Desp. Com Aquisição e Manutenção de Móveis e Eletrodoméstico e Fraternidade Feminina - FRAFEM, cujos valores não serão totalmente utilizados nos correspondentes elementos de despesa; e

CONSIDERANDO a necessidade de remanejar recursos dentro do orçamento aprovado, objetivando ajustar a alocação de dotações em rubricas que já se prenunciam na eminência de ficarem deficitárias;

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as seguintes dotações orçamentárias no orçamento da despesa corrente para o corrente exercício, no valor total de **R\$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais), sendo:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL /R\$	CANCELAMENTO DECR. 095/2022	CANCELAMENTO
I – Sapiente Congregação	13.186,00	4.000,00	4.000,00
II – Despesas de Manutenção de Imóvel e das Instalações em Geral	20.623,20	6.000,00	4.000,00
III - Aquisição e Manutenção de Moveis e Utensílios Geral	10.311,60	4.000,00	4.000,00
IV - Serviços Prestados por Terceiros	10.311,60	3.000,00	1.000,00
V – Despesas vale – combustível - Transporte colaboradores	14.000,00	0	3.000,00
VI - Despesas com Fraternidade Feminina – FRAFEM	6.874,40	0	4.500,00
TOTAL	75.306,80	17.000,00	20.500,00



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Art. 2º A Secretaria Estadual de Finanças fica desde já autorizada a fazer a redistribuição das dotações canceladas, de que tratam o artigo 1º deste decreto, dentre as rubricas orçamentárias que já estejam na iminência de serem esgotadas até o final do exercício.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da respectiva assinatura.

Art. 4º Publique-se na forma de estilo.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, no ponto mais Oriental das Américas, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), da E.: V., 49º ano da fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.

Jo. Batista de Almeida Filho
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

João Gomes da Silva
JOÃO GOMES DA SILVA
Secretário de Finanças



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

DECRETO EXECUTIVO Nº 104 /2022 – GME DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 DA E.: V.:

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO 2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **GRÃO MESTRE DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo art. 65, inciso II, da Constituição do GOB-PB; e

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida no Art. 6º da Lei Nº 13 (LOA), de 13/12/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de remanejar recursos dentro do orçamento em execução no exercício 2022, objetivando ajustar a execução orçamentária corrente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na programação orçamentária do exercício financeiro de 2022 crédito adicional, no valor de **R\$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais), destinado a **SUPLEMENTAR** as dotações do exercício, conforme as especificações dos elementos de despesas constantes do ANEXO I.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da respectiva assinatura.

Art. 3º Publique-se na forma de estilo.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, no ponto mais Oriental das Américas, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), da E.: V., 49º ano da fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.


OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre


MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos


JOÃO GOMES DA SILVA
Secretário de Finanças



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

ANEXO I AO DECRETO EXECUTIVO Nº – DE 29/11/2022

DESPESAS OPERACIONAIS DO PODER EXECUTIVO	DOTAÇÃO APROVADA - LOA 2022/R\$	DOTAÇÃO APROVADA - LOA 2022 e Dec. Nº 094-A e 097/2022 – R\$	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – LOA 2022/R\$	DOTAÇÃO TOTAL/R\$
01 - Despesa do Grão Mestre	34.372,00	12.000,00	8.500,00	54.872,00
02 - Desp. Com Material de Escritório e Consumo	13.748,80	0	2.000,00	15.748,80
03 - Despesas Encargos Sociais	25.000,00	2.000,00	4.000,00	31.000,00
04 - DesP. Locomoção Pessoal a Serv. Voluntário-GOBPB	5.000,00	0	2.000,00	7.000,00
05 - Eventos Maçônicos e Sociais e Filantropia em Geral	6.874,40	35.000,00	3.000,00	44.874,40
06 – Despesas com Contador	5.785,00	0	1.000,00	6.785,00
DESPESAS OPERACIONAIS DO PODER EXECUTIVO	90.780,20	49.000,00	20.500,00	160.280,20

de. Otacilio de Almeida Filho

OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega

MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA

Secr.: da Guarda dos Selos

João Gomes da Silva

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretário de Finanças



AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA
OBREIROS DA ARTE REAL nº 3910

Rua Vigário Calixto, 3225 – Catolé
Campina Grande – Paraíba
CEP 58411-070



Att:

Grão-Mestre do GOB-PB

Eminente Irmão OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Oriente de João Pessoa – PB

Eminente Irmão,

A ARLS Obreiros da Arte Real mesmo após o período pandêmico ter passado, tem encontrado bastante dificuldade no retorno à normalidade de suas atividades e tendo, efetivamente, apenas 4 obreiros ativos, ou seja, envidando esforços nos momentos de necessidade da Loja. Prova disto é que durante o período compreendido entre 2019 e 2021 cumpriu com suas obrigações pecuniárias junto aos GOB e GOB-PB, porém no ano de 2022 encontrou mais dificuldades e mesmo com o apoio do Grão Mestrado Estadual, não caminhou regularmente e não conseguiu realizar suas obrigações com o poder Estadual e Federal.

Sabemos que a Loja tem potencial, como sempre teve, para caminhar regularmente - sua história é fato comprobatório disto - necessário se faz um tempo para organização, equilíbrio financeiro e desenvolvimento de suas atividades de forma satisfatória.

A preocupação em resolver essa situação momentânea foi apresentada ao Nosso Grão-Mestre e aos irmãos da Loja e o entendimento a que se chegou foi o de suspender temporariamente as atividades da **ARLS Obreiros da Arte Real** para que possamos interromper, temporariamente, nossas obrigações de frequência e de pecúnia, que atualmente está sendo impossível cumprirmos perante o GOB-PB e GOB, para que possamos nos reorganizarmos e em breve retornar as atividades.

Assim sendo, vimos a presença do Eminentíssimo Ir. solicitar a Suspensão Provisória dos Direitos Maçônicos da ARLS Obreiros da Arte Real, para que esta possa reorganizar-se e continuar contribuindo como sempre o fez, com a Maçonaria Brasileira, particularmente com o Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Campina Grande, 10 de outubro de 2022



Carlos Alan Peres da Silva
CIM 165.168
Mestre da Loja



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Ano do Bicentenário do GOB



DECRETO EXECUTIVO N.º 105 / 2022 - GME, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

SUSPENDE PROVISORIAMENTE OS DIREITOS MAÇÔNICOS DA ARLS OBREIROS DA ARTE REAL N.º 3910, ORIENTE DE CAMPINA GRANDE – PB, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, Grão-Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando Prancha do Venerável Mestre da ARLS OBREIROS DA ARTE REAL N.º 3910, de 10/10/2022, dando conta da situação da Loja motivada, principalmente, pelos os efeitos da Pandemia causada pelo COVID – 19 que afastou da Loja vários irmãos pela faixa etária e pelo grupo de risco ao qual estava enquadrado;

Considerando os diversos contatos com os irmãos da ARLS OBREIROS DA ARTE REAL, N.º 3910, RITO YORK, Oriente de Campina Grande – PB na tentativa de restabelecer as atividades maçônicas da Loja, sendo infrutíferas todas as tentativas, tanto do Grão-Mestrado como do Venerável Mestre Interventor, por não haver o número mínimo de irmãos que pudessem tocar a loja;

Considerando o DECRETO EXECUTIVO N.º 098 - A / 2022 - GME, de 13 de outubro de 2022 da lavra do Eminentíssimo Grão-Mestre Estadual;

Considerando relatório do Venerável Mestre Interventor, Ir. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA GUJÃO – CIM 198811 relatando a impossibilidade da continuidade dos trabalhos da ARLS OBREIROS DA ARTE REAL, N.º 3910, RITO YORK, Oriente de Campina Grande – PB;

Considerando o que preceitua o art. 100, §§ 1º e 2º do Regulamento Geral da Federação Grande Oriente do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º SUSPENSÃO PROVISÓRIA dos Direitos Maçônicos da ARLS OBREIROS DA ARTE REAL, N.º 3910, RITO YORK, Oriente de Campina Grande – PB, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a

Rua Antônio F. do Amaral, 497 – Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP 58046-160

Pág. 1/2



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

contar desta data;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, Ponto mais oriental das Américas, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, da E.: V.:, 49ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se e cumpra-se e comunique-se ao Grão-Mestre Geral para as providências de praxe.



De. Batt. de Que. Dell.:
OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre

Marcílio de Sousa Nóbrega:
MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Secr.: da Guarda dos Selos

Jose Tameira Leite:
JOSE TAMEIRA LEITE
Secr.: de Adm. e Patrimônio



INFORMAÇÕES DAS LOJAS

A::R::L::S:: 20 DE OUTUBRO Nº 2761 – ITAPORANGA

Edital de Iniciação



NIELLYSON NUNES DA SILVA, residente na Rua Francisco Clementino n. 106, Alto do Madeiro, Itaporanga - PB, nascido em 08/06/1994, natural de Itaporanga - PB, personal trainer, solteiro, filho de Neriosvaldo Nunes Juca e de Maria Imaculada Roberto Juca.

Edital de Iniciação



GRAZIELSON NÓBREGA DA COSTA, residente na Rua João Pessoa n. 83, 2º Andar, Centro, Itaporanga - PB, nascido em 27/09/1982, natural de Patos - PB, comerciante, casado, filho de Antônio da Costa Alves e de Maria Madalena Nóbrega da Costa.

A::R::L::S:: TEMPLÁRIO DO ORIENTE Nº 3098 – PATOS

Edital de Iniciação



EDUARDO PERES COELHO DA NÓBREGA, residente na Rua Deusenita Alves n. 01, Salgadinho, Patos - PB, nascido em 17/01/1985, natural de Patos - PB, autônomo, casado, filho de Ednaldo Gomes da Nóbrega e de Lindalva Peres Coelho da Nóbrega.

A::R::L::S:: SEGREDO E PAZ Nº 3587 – JOÃO PESSOA

Título de Benemérito da Ordem

ANTONIO CARLOS NEVES MILHEIRO
CIM: 238.170

A::R::L::S:: CAVALEIROS DA LIBERDADE Nº 4151 – UIRAÚNA

Edital de Iniciação



GILMÁRIO DE OLIVEIRA BERNARDO, residente na Rua Major Baltazar Meireles n. 242, Centro, Luís Gomes - RN, nascido em 17/08/1978, natural de Luís Gomes - RN, militar, casado, filho de Geraldo Bernardo da Silva e de Maria das Graças de Oliveira Bernardo.

A::R::L::S:: PEDRA OCEÂNICA Nº 4080 – CONDE

Edital de Iniciação



ERNESTO ALVES DE SOUZA, residente na Rua Graciliano Delgado n. 102, Costa e Silva, João Pessoa - PB, nascido em 29/07/1961, natural de Ipojuca - PE, mecânico, solteiro, filho de Nestor Alves de Souza e de Antônia Olívia do Nascimento.

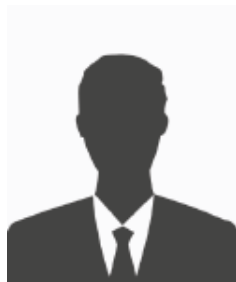
Edital de Regularização



PAULO DITARSO MACIEL - Cad. 270.834, residente na Rua Joaquim Shuller n. 27, Apt. 208, Jd. Oceania, João Pessoa - PB, nascido em 16/08/1952, natural de São Bento do Una - PE, aposentado, viúvo, filho de Raimundo Damasceno Maciel e de Diva Medeiros Maciel.

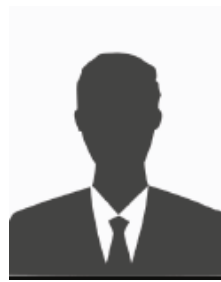
A::R::L::S:: UNIÃO E BENEFICIÊNCIA Nº 0206 – CAMPINA GRANDE

Edital de Regularização



FÁBIO ROBERTO DE SOUSA - Cad. 259.688, residente na Rua Francisco Calixto n. 254, Monte Santo, Campina Grande - PB, nascido em 01/10/1965, natural de Campina Grande - PB, militar, casado, filho de João Avelino De Sousa e de Raimunda Vale dos Santos.

Edital de Regularização



JOSÉ BONIFÁCIO CRUZ HERCULANO - Cad. 245.700, residente no Sítio Matias, Zona Rural, Fagundes - PB, nascido em 22/11/1963, natural de Fagundes - PB, servidor público, casado, filho de José Cruz Herculano e de Terezinha Marinho da Silva.

A::R::L::S:: ESTRELA DA BORBOREMA Nº 3388 – CAMPINA GRANDE

Edital de Iniciação



MARCUS AUGUSTO ARAÚJO PEDROSA, residente na Rua Manoel Tavares n. 01, Alto Branco, Campina Grande - PB, nascido em 10/05/1993, natural de Campina Grande - PB, militar, casado, filho de Marcos Valério Menezes Pedrosa e de Andreia Maria Araújo Pedrosa.

A::R::L::S:: CAVALEIROS DE AÇO DA PB Nº 4677 – JOÃO PESSOA

Edital de Regularização



JOÃO EDUARDO MORAES DE MELO - Cad. 211.692, residente na Rua Iolanda Eloy de Medeiros n. 101, Apt. 1403, Bl. C, Água Fria, João Pessoa - PB, nascido em 22/10/1967, natural de João Pessoa - PB, advogado, casado, filho de Romildo Domingues de Melo e de Oneide Moraes de Melo.

A::R::L::S:: DR. DIONÍSIO DA COSTA Nº 2233 – PATOS

Quite Placet

PIETRO ANTONOVICZ GOMES FERREIRA
CIM: 185.452
Registrado: 13/10/2022

Quite Placet

FRANCISCO FERREIRA DANTAS FILHO
CIM: 191.730
Registrado: 01/11/2022

A::R::L::S:: AROLDO CRUZ Nº 2375 – CAMPINA GRANDE

Placet Ex-Officio

SÉRGIO DANTAS SILVA
CIM: 293.990
Registrado: 10/11/2022

Quite Placet

JARDIS OLIVEIRA CAIÇARA
CIM: 308.096
Registrado: 21/11/2022

A::R::L::S:: MAJOR LINDOLFO PIRES Nº 1894 – SOUSA

Quite Placet

KLERTON BEZERRA DE SOUSA
CIM: 266.716
Registrado: 11/11/2022

A::R::L::S:: FÉ E PROGRESSO Nº 2956 – LAGOA NOVA

Quite Placet

RAINERO DE MEDEIROS LIMA
CIM: 188.010
Registrado: 11/11/2022

A::R::L::S:: ASCENDINO TOSCANO DE BRITO Nº 2911 – GURABIRA

Quite Placet

WILLIAMS DA SILVA ROCHA
CIM: 271.084
Registrado: 25/11/2022

A::R::L::S:: ESTRELA DO VALE Nº 3174 – SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

Quite Placet

JOAQUIM FERREIRA NETO
CIM: 208.351
Registrado: 24/11/2022

A::R::L::S:: NAPOLEÃO LAUREANO Nº 1855 – JOÃO PESSOA

Quite Placet

FRANKLIN DORE MARQUES
CIM: 305.404
Registrado: 21/11/2022

Quite Placet

RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA
CIM: 237.160
Registrado: 21/11/2022

A::R::L::S:: ESTRELA D'ALVA Nº 2921 – LUCENA

Desligamento

JOAQUIM VALDENES MARTINS
CIM: 237.474
Registrado: 27/10/2022

A::R::L::S:: JOÃO ROSÁRIO DÓRIA Nº 2468 – JOÃO PESSOA

Desligamento

BRUNO HENRIQUE DA ROCHA
CIM: 299.747
Registrado: 24/10/2022

Desligamento

RILVES LIMA DE SOUZA
CIM: 270.725
Registrado: 24/10/2022

A.:R.:L.:S.: PADRE AZEVEDO Nº 1609 – JOÃO PESSOA

Título de Benemérito da Ordem

JUVENAL DA ROZ
CIM: 193.975

Título de Emérito

JUVENAL DA ROZ
CIM: 193.975

Título de Estrela da Distinção Maçônica

JOSE TIBURTINO DE ALMEIDA
CIM: 153.547

Título de Emérito

MARCOS ANTÔNIO REIS MARTINS
CIM: 186.259

Título de Emérito

MARCOS ANTÔNIO DA COSTA DINIZ
CIM: 183.665

Título de Estrela da Distinção Maçônica

JOSÉ WELLINGTON DORE MARQUES
CIM: 266.711

Título de Estrela da Distinção Maçônica

EDNAILDO LOURENCO DOS SANTOS
CIM: 153.538

Título de Estrela da Distinção Maçônica

ROBERTO CÉSAR DE SOUZA PASSOS
CIM: 151.486

Título de Emérito

RUI ELOY
CIM: 15.706

A.:R.:L.:S.: DUES, CARIDADE E JUSTIÇA Nº 1733 – POMBAL

Título de Benemérito da Ordem

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JÚNIOR
CIM: 190.684

Título de Grande Benemérito da Ordem

JOSEVALDO VIEIRA FEITOSA
CIM: 165.800

Título de Estrela da Distinção Maçônica

JOSÉ CASSIANO BARBOSA
CIM: 234.382

Título de Estrela da Distinção Maçônica

ALBERTO SALGADO BANDEIRA
CIM: 149.285

Título de Cruz da Perfeição Maçônica

GERALDO NUNES DE SOUSA
CIM: 122.441

Título de Benemérito da Ordem

ISAIS QUEIROGA SOBRINHO
CIM: 190.682

Título de Estrela da Distinção Maçônica

FRANCISCO DE SOUSA REIS
CIM: 143.127

Título de Estrela da Distinção Maçônica

JOSÉ ALVES FEITOSA FILHO
CIM: 149.287

Título de Estrela da Distinção Maçônica

JOSÉ ALVES FEITOSA FILHO
CIM: 149.287

Título de Cruz da Perfeição Maçônica

ERNANDE FELIX DE PONTES
CIM: 126.857



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba
Federada ao Grande Oriente do Brasil

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA PAEL-PB
(Para 11/02/2023)

O Eminentíssimo Presidente em Exercício da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa - PAEL, devidamente autorizado pelo Plenário, em sessão ordinária de 10/12/2022, no uso de suas atribuições legais (Art. 36 da Constituição Estadual) e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de esgotar o estudo e o debate acerca das propostas orçamentárias para o exercício de 2023, atendendo, inclusive, ao que preconiza o Art. 45, §1º, da Constituição Estadual do GOB/PB;

CONSIDERANDO, assim, que a referida Sessão Ordinária de 10/12/2022 não se concluiu, por razões justificáveis, pelo que foi prorrogada na forma do mencionado preceito constitucional;

CONSIDERANDO, ademais, a autorização plenária para convite/convocação de autoridades do Poder Judiciário Maçônico e da Procuradoria do GOB/PB, com a finalidade de esclarecer pontos polêmicos das respectivas atuações institucionais, nos termos de requerimento regularmente aprovado neste sentido;

CONSIDERANDO, por fim, a exitosa experiência já adquirida pela PAEL no tocante à realização de sessões virtuais (híbridas), inclusive com a observância do caráter sigiloso das votações do Colegiado, quando for o caso, mediante utilização de plataformas digitais já experimentadas em recentes reuniões,

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam todos os Veneráveis Deputados **CONVOCADOS** para sessão extraordinária desta Poderosa Assembleia Estadual Legislativa – PAEL/PB, na modalidade **HÍBRIDA**, em plataforma *google meet*, com vistas à apreciação das matérias constantes da **ORDEM DO DIA**, observadas, também, as bases e condições estabelecidas neste Edital e na legislação de regência, a saber:

I – **DATA: 11 de fevereiro de 2023** (sábado), com início às 9:00hs (nove horas);

II – **ORDEM DO DIA:**

a) Abertura dos Trabalhos, na forma regimental;

Rua Antônio F. do Amaral, 497 – Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP 58046-160



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba Federada ao Grande Oriente do Brasil

- b) Leitura da ata da sessão anterior, com submissão ao Plenário para deliberação;
- c) Leitura de Expediente(s);
- d) Posse de Deputados extemporaneamente eleitos, se houver;
- e) Oitiva das autoridades maçônicas convidadas e/ou convocadas para a sessão;
- f) **Apreciação, discussão e decisão** dos seguintes processos:

1 – Processo PAEL nº 003/2022 (retorno), que trata do PL nº 001/2022, criando o programa de auxílio financeiro às Lojas Jurisdicionadas;

2 – Processo PAEL nº 016/2022 – referente ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

3 – Processo PAEL nº 017/2022 – referente à Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2023;

4 – Processo PAEL nº 023/2022 – tratando de nova regulamentação para o Fundo de Assistência Maçônico - FAM;

g) Grande Expediente.

h) Encerramento da Sessão, na forma de praxe.

Parágrafo único. O endereço eletrônico será informado aos Veneráveis Deputados, cujas Lojas estejam aptas à representação na PAEL-PB, na forma da legislação em vigor.

Artigo 2º A sessão será coordenada por integrantes da Mesa Diretora, diretamente do Templo Nobre, na Sede do GOB/PB, em consonância com as disposições deste artigo.

Parágrafo primeiro. Será facultada a participação de qualquer venerável deputado de forma presencial na sede da PAEL, devidamente municiado de meio eletrônico compatível com a reunião, assim como de quaisquer outros irmãos maçons regulares, indistintamente do grau.

Parágrafo segundo. A posse dos novos deputados diplomados pelo ETEE dar-se-á de forma presencial, devendo o deputado a empossar conduzir o respectivo diploma, para apresentação à Mesa Diretora, antes do ato de posse.

Parágrafo terceiro. Deverão se fazer presentes à sede da PAEL-PB, no mínimo, o Presidente, o Primeiro Secretário, o Procurador Legislativo e o Secretário-Executivo, com vistas à coordenação dos trabalhos, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º.

Artigo 3º Será concedida tolerância de até 15 (quinze) minutos para ingresso em sala virtual, assim como na sede do GOB/PB, após o que o sistema será bloqueado e o acesso físico fechado.

Rua Antônio F. do Amaral, 497 – Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP 58046-160



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba Federada ao Grande Oriente do Brasil

Artigo 4º Cada rodada de votação dar-se-á mediante utilização de *link* próprio (na forma de enquetes), garantindo-se o sigilo do voto e terá duração de até dez (10) minutos, não havendo votação mediante utilização de sistema convencional.

Parágrafo único. As instruções para a votação na modalidade virtual serão repassadas por técnico habilitado, com a antecedência necessária à garantia do voto e, caso necessário, orientadas durante o processo de votação, a quem solicitar ajuda.

Art. 5º As autoridades maçônicas a serem ouvidas terão 5 (cinco) minutos para responderem à cada arguição que lhes for dirigida pelos Veneráveis Deputados, podendo ser concedido tempo adicional, a critério do Presidente, nos casos estritamente necessários à conclusão do raciocínio do arguido.

Parágrafo primeiro. À autoridade maçônica convidada/convocada para a sessão é facultada a participação em sala virtual, nos mesmos moldes do parágrafo único do Art. 1º deste ato convocatório.

Parágrafo segundo. Ao deputado previamente inscrito para fazer a arguição será concedido o prazo regimental de 3 (três) minutos, admitida a prorrogação pelo Presidente, em caso de necessidade para conclusão lógica do raciocínio e/ou da pergunta.

Parágrafo terceiro. A inscrição de que trata o parágrafo anterior dar-se-á em até 15 (quinze) minutos após iniciada a sessão, podendo ser dirigida à Mesa, verbalmente ou por escrito, inadmitida a inscrição extemporânea.

Parágrafo quarto. A arguição deverá ser feita com urbanidade e com a clareza necessária à elucidação dos assuntos que motivaram o convite/convocação.

Artigo 6º Os casos omissos suscitados serão resolvidos em votação plenária.

Publique-se e cumpra-se.

Dado e traçado na Sala da PAEL-PB, sede do GOB/PB, na Capital do Estado da Paraíba, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (da Era Vul:.).

ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Presidente em Exercício

Rua Antônio F. do Amaral, 497 – Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP 58046-160



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba
Federada ao Grande Oriente do Brasil

SEMEÃO CASCO DE FREITAS
Primeiro Secretário

MANOEL PORFÍRIO NEVES
Procurador Legislativo

GIUSEPPE EMMAUEL LYRA
Secretário Executivo

Rua Antônio F. do Amaral, 497 – Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP 58046-160



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA
Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

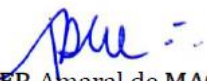
Egrégio Tribunal de Justiça Maçônico do GOB – PB

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAÇÔNICO DO GOB-PB, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 02/2021, datada de 24 de setembro de 2021, que designou ARIVLADIMIR ARAÚJO SOBREIRA DE JESUS, CIM 289282, proveniente da Loja Arlindo Corrêa nº 1800, como SECRETÁRIO deste Egrégio Tribunal de Justiça Maçônico do GOB-PB.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Huacy RAGNER Amaral de MAGALHÃES
Presidente do Tribunal de Justiça Maçônico
GOB-PB



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org


Egrégio Tribunal de Justiça Maçônico do GOB - PB

PORTARIA Nº 02, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAÇÔNICO DO GOB-PB, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar **MATHEUS FRANÇA COSTA DE ALMEIDA**, CIM 324.488, proveniente da Loja Fraternidade e Luz nº 3528, como **SECRETÁRIO** deste Egrégio Tribunal de Justiça Maçônico do GOB-PB.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Huacy RAGNER Amaral de MAGALHÃES
Presidente do Tribunal de Justiça Maçônico
GOB-PB